

TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-PE.

1. DO OBJETO

1.1. Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza para higienização dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

1.2. Especificações dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	Litro	10000	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
2	Álcool em gel 70% INPM, com ação antisséptica, neutro, composição: álcool etílico, tensoativo, aditivo, glicerina, propilenoglicol, agente antisséptico e água, uso doméstico, embalagem com 500 ml, com selo do INMETRO. Composição e taxa de INPM descritos na embalagem. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976.	Unid.	1950	R\$ 3,50	R\$ 6.825,00
3	Álcool etílico hidratado de 92,8 inpm para uso doméstico, embalagem com 1 litro, com selo do INMETRO. Composição e taxa de INPM descritos na embalagem. Apresentar FICHA TECNICA e autorização de funcionamento do fabricante do produto fornecido	Und	48	R\$ 6,18	R\$ 296,64
4	Amaciante de roupa, amaciante de artigos textéis, liquido concentrado, solúvel em água, base neutra. frasco de 2 litro.	Litro	2096	R\$ 5,08	R\$ 10.647,68
5	Avental confeccionado em napa, branca, sem manga, tira de lona no pescoço e na cintura para ajuste. Fixo através de costura, tamanho G.	Unid.	224	R\$ 9,93	R\$ 2.224,32



6	Ácido Muriático - Especificação: Acido Muriático, para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (% M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto de vera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1L.	Litro	112	R\$ 4,38	R\$ 490,56
7	Bacia plástica , em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, cor branca, capacidade 18 litros . Medidas aproximadas: 19 cm de altura e 39 cm de diâmetro	Unid.	144	R\$ 11,08	R\$ 1.595,52
8	Bacia plástica 34 litros- Plástico rígido. Dimensões: 54,6x22,8 Capacidade: 34 litros Matéria-prima: Polipropileno	Unid.	144	R\$ 19,65	R\$ 2.829,60
9	Balde , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Unid.	228	R\$ 14,74	R\$ 3.360,72
10	Cera líquida , auto brilho, incolor, perfume floral, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.	Unid.	866	R\$ 3,51	R\$ 3.039,66
11 AMPLA	Copo descartável p/ água 180ml. em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180ml. Pesando 2.2g cada copo. O copo deve trazer gravado em relevo, c/ caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material p/ reciclagem. Acondicionado em caixa contendo 25 pacote com 100 unidades . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.	Cx.	1913	R\$ 87,13	R\$ 166.679,69



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

000006

12	Copo descartável p/ água 180ml. em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180ml. Pesando 2.2g cada copo. O copo deve trazer gravado em relevo, c/ caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material p/ reciclagem. Acondicionado em caixa contendo 25 pacote com 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Item destinado a Cota Reservada (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP.	Cx.	637	R\$ 87,13	R\$ 55.501,81
13	Copo, para café, descartável, em plástico (PP), capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas.	Pct.	220	R\$ 1,75	R\$ 385,00
14	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, pacote com 50 unidades.	Pct.	750	R\$ 2,86	R\$ 2.145,00
15	Colher descartável, plástico, incolor, sobremesa. pacote com 50 unidades.	Pct.	750	R\$ 2,92	R\$ 2.190,00
16	Limpador Multiuso, com gatilho - composição: tripolifosfato de sódio, metassilicato de sódio, aplicação na remoção de gordura e sujeira em geral, bico aplicador a jato. Embalagem: Frasco com 500 ml.	Unid.	700	R\$ 2,19	R\$ 1.533,00
17 AMPLA	Desinfetante germicida e bactericida, fragrância eucalipto embalagem c/ 500 ml, composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,75%. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976, caixa c/12 und. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.	Cx	7058	R\$ 22,56	R\$ 159.228,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000



PREFEITURA DA ALIANÇA



18	Desinfetante germicida e bactericida, fragrância eucalipto embalagem c/ 500 ml, composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,75%. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976, caixa c/12 und. Item destinado a Cota Reservada (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP.	Cx	2352	R\$ 22,56	R\$ 53.061,12
19	Desodorizador ambiental em aerossol , c/ fragrâncias variadas, contendo em seu rotulo composição, componentes ativos, s/ clorofluorcarbono, c/ perfume s/ CFC (Prejudicial a camada de ozônio) Butano/propano, água, embalagem c/ 360ml, contendo informações sobre fabricante, responsável técnico, produto c/ registro no Ministério da Saúde ou ANVISA e ficha indicando composição, método de utilização principio ativo.	Unid.	948	R\$ 6,78	R\$ 6.427,44
20	Desodorizador sanitário , pedra sanitária, perfume lavanda, composição dodecil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente perfume e corante contendo: 1 rede plástica um gancho e uma pedra com peso mínimo de 35gr.	Unid.	6060	R\$ 1,03	R\$ 6.241,80
21	Detergente líquido , teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservastes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contém tenso ativo bio degradável frasco de 500 ml.	Unid.	6000	R\$ 1,36	R\$ 8.160,00
22	Escova , para lavar roupa formato ovalado, material corpo plastico e cerdas de nailon, tamanho padrao.	Unid.	74	R\$ 2,63	R\$ 194,62
23	Esponja de lã de aço , formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos, embalagem: pacote com 8 unidades peso líquido não inferior a 60 g marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	1160	R\$ 1,43	R\$ 1.658,80



24	Esponja limpeza , material poliuretano e fibra têxtil, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm.	Unid.	3450	R\$ 0,49	R\$ 1.690,50
25	Filtro descartável para café (ecologicamente sustentável); Caixa com 30 unidades; Coador; Confeccionado em papel na cor branca; Número/Tamanho 103.	Cx	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
26	Flanela , material algodão, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor variadas, características adicionais acabamento nas bordas.	Unid.	1748	R\$ 1,70	R\$ 2.971,60
27	Fósforo , pacote contendo 10 caixas com 40 fósforo pequenos, material madeira, aplicação cozinha, com superfície de acendimento, caixa com rótulo contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, instruções de uso, selo de registro do inmetro e inor, aviso "manter fora de alcance das crianças.	Pct	354	R\$ 4,41	R\$ 1.561,14
28	Garfo plástico descartável para refeição, reforçado, confeccionado em poliestireno atóxico, transparente ou branco, comprimento mínimo de 16 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	510	R\$ 2,91	R\$ 1.484,10
29	Guardanapo de papel , medindo no mínimo 21 x 21 cm, descartável, folha dupla, gofrado, não reciclado, branco (alta alvura), com fibras virgens 100% celulose, alta absorção e resistente (não desmancha ou deixa resíduos na utilização), pacote com 50 folhas.	Pct	2600	R\$ 1,17	R\$ 3.042,00
30	Hipoclorito de sódio - Cloro , aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado, recipiente de 5 litro.	Litro	3012	R\$ 24,56	R\$ 73.974,72



31	Inseticida aerossol, a base de água, de longa duração (efeito prolongado por até 12 horas, sem odor residual (sem cheiro), tipo ação total eficaz contra pernilongos, moscas e baratas), com a seguinte composição: d-aletrina 0,1 %, permetrina 0,2%, tetrametrina 0,2 %, solvente alifático e propelente (propano/butano). embalagem com 300ml. Com nº do registro do ms e composição descritos na embalagem. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976.	Unid.	644	R\$ 7,78	R\$ 5.010,32
32	Limpa vidro, embalagem com 500ml.composição: solvente glicólico,álcoolisopropílico, tensoativo catiônico, corante, ,fragrância, preservante e água com ação anti estática. O número de registro do ms e composição do produto deverão constar na embalagem. Autorização de funcionamento do fabricante do produto fornecido pela ANVISA.	Unid.	1010	R\$ 2,67	R\$ 2.696,70
33	Lixeira material plástico, capacidade 9 l, tipo telada, diâmetro 25 cm, altura 28 cm.	Unid.	32	R\$ 3,66	R\$ 117,12
34	Lixeira, material plástico resistente, capacidade 15, cor cinza ou preto, características adicionais com tampa e pedal.	Unid.	154	R\$ 29,74	R\$ 4.579,96
35	Lixeira, material plástico resistente, capacidade 50l, cor branca, características adicionais com tampa e pedal.	Unid.	42	R\$ 101,94	R\$ 4.281,48
36	Luvas de proteção tamanho G, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro, embalagem com 01 par.	Unid.	384	R\$ 3,30	R\$ 1.267,20

37	Luvas multiuso tamanho M. para limpeza multiuso – látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Superfície antiderrapante, termo-isolante e anatômica, embalagem com um par.	Unid.	384	R\$ 3,13	R\$ 1.201,92
38	Pá coletora lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	Unid.	234	R\$ 5,09	R\$ 1.191,06
39	Palito de dente roliço de madeira, formato chato, comprimento 6cm, aplicação higiene dental, caixa com 100 unidades.	Cx.	408	R\$ 1,26	R\$ 514,08
40	Pano de chão, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, características adicionais chão, cor branca.	Unid.	4216	R\$ 3,70	R\$ 15.599,20
41	Pano prato, material algodão alvejado, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção.	Unid.	2516	R\$ 2,69	R\$ 6.768,04
42	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 M. Largura 10 Cm. Picotado, Quantidade de folha simples, cor branca, fardo com 4 rolos.	Unid.	17328	R\$ 2,34	R\$ 40.547,52
43	Polidor de alumínio, em líquido, princípio ativo: hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no Ministério da Saúde e notificado pela ANVISA.	Unid.	1448	R\$ 1,35	R\$ 1.954,80
44	Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca, saco com 10 unidades.	Pct	610	R\$ 1,55	R\$ 945,50
45	Prendedor de roupas plástico, com mola. Embalagem com 12 unidades.	Pct	370	R\$ 1,95	R\$ 721,50

46	Quentinha nº 8, redonda, capacidade aproximada de 850ml, para acondicionamento de alimentos, com aba arredondada e acompanhada de tampa de papel cartão, para fechamento manual. embalada em saco plástico, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene do produto ate seu uso, pct c/100 unidades.	Pct	2000	R\$ 32,50	R\$ 65.000,00
47	Rodo, com cepa em material sintético, com pigmento, medindo no mínimo 30cm, com cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão.	Unid.	728	R\$ 6,36	R\$ 4.630,08
48	Sabão em barra de coco composição: óleo de babaçu, soda cáustica, sal industrial, hiposulfito de sódio, álcool etílico, açúcar e água. Teor máximo de voláteis 35%. barra de 200g. Autorização de funcionamento do fabricante do produto fornecido pela ANVISA.	Unid.	540	R\$ 2,19	R\$ 1.182,60
49	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Pct	2374	R\$ 6,33	R\$ 15.027,42
50	Sabão em pó, 500g de primeira linha, validade de 2 anos, azul, c/ aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água s/ formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável.	Unid.	4800	R\$ 1,79	R\$ 8.592,00
51	Sabonete líquido uso infantil para cabelo e corpo, dermatologicamente testado, hipoalergênico, oftalmologicamente testado para não irritar os olhos das crianças, Embalagem plástica de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote validade e número de registro no MS.	Pct	40	R\$ 5,21	R\$ 208,40

52	Sabonete líquido5l- sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composição lauril éter sulfato de sódio, aroma erva-doce.	Unid.	348	R\$ 24,35	R\$ 8.473,80
53	Saco de lixo azul, capacidade 30 litros, super-resistente a ruptura e vazamentos, com no mínimo 0,6mm de espessura para acondicionamento de lixo, largura 59 cm e altura 62 cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	248	R\$ 10,72	R\$ 2.658,56
54	Saco de lixo azul, capacidade 50 litros, super-resistente a ruptura e vazamentos, com no mínimo 0,6mm de espessura para acondicionamento de lixo, largura 63cm, altura 80cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	1500	R\$ 12,56	R\$ 18.840,00
55	Saco de lixo azul, não reciclado, virgem, alta resistência, capacidade nominal de 100 litros, espessura mínima de 0,04 mm com as duas faces do plástico juntas, medindo 75cm de largura x 105cm de altura, podendo a largura variar em até 1cm para mais ou para menos, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Medidas de acordo com a NBR 9191/2002.	Pct	1690	R\$ 3,75	R\$ 6.337,50
56	Saco de plástico reforçado para coleta seletiva de lixo, medindo 39 cm de largura, 58 cm de comprimento, na cor preta, capacidade para 15 litros, resistência mínima ao levantamento de 3 kg, vedação mediante solda contínua homogênea e uniforme e demais condições da NBR 9191, embalagem com 100 unidades	Pct	24	R\$ 7,96	R\$ 191,04
57	Saco de plástico reforçado para coleta seletiva de lixo, medindo aprox. 63 cm de largura, 80 cm de comprimento, na cor preta, capacidade para 50 litros, resistência mínima ao levantamento de 10 kg, vedação mediante solda contínua homogênea e uniforme e demais condições da NBR 9191, embalagem com 100 unidades.	Pct	24	R\$ 20,83	R\$ 499,92



58	Saco de plástico reforçado para coleta seletiva de lixo, medindo aprox. 75 cm de largura, 105 cm de comprimento, na cor preta, capacidade para 100 litros, resistência mínima ao levantamento de 20 kg, vedação mediante solda contínua homogênea e uniforme e demais condições da NBR 9191, embalagem com 100 unidades.	Pct	550	R\$ 21,19	R\$ 11.654,50
59	Saco p/ coleta seletiva de lixo, dim. aproximadas.: 92 x 115 x 0,10 cm, reforçado, solda dupla, capacidade p/ 200 litros, embalagem com 100 Unidades. Suas condições deverão estar de acordo com ABNT.	Pct	300	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00
60	Saco plástico, transparente, composição 100% polietileno, baixa densidade, dimensões aproximadas: 40 X 60 cm picotado, bobina c/100.	Bobina	374	R\$ 13,50	R\$ 5.049,00
61	Saco plástico, em bobina, para acondicionar alimentos, solda no fundo, tipo transparente, picotado. 500 sacos por bobina. Dimensões aproximadas: 30x40cm. Capacidade mínima de cada saco: 04 kg.	Bobina	374	R\$ 15,58	R\$ 5.826,92
62	Saco plástico, em bobina, para acondicionar alimentos, solda no fundo, tipo transparente, picotado. 500 sacos por bobina. Dimensões aproximadas: 20x30cm.	Bobina	150	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
63	Soda Cáustica Em Pó - Uso Geral Pacote 1 Kg	Kg	30	R\$ 16,23	R\$ 486,90
64	Toalha de mão, fabricada em algodão fio penteado, 100% algodão de fibra longa, tamanho aproximado 40x60cm, toalha de boa qualidade.	Unid.	148	R\$ 9,00	R\$ 1.332,00

Todos por uma saúde melhor

65	Toalha de papel , comum 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, medindo 20cm x 22 cm, podendo essas medidas variar em até 1 cm para menos e 3 cm para mais, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote com 02 rolos de 60 folhas , totalmente fechados em embalagem plástica.	Pct	6950	R\$ 3,40	R\$ 23.630,00
66	Papel Toalha , inter folha duas dobras 20x21cm, branco, pct c/1000 folhas.	Pct	2500	R\$ 8,75	R\$ 21.875,00
67	Touca tipo descartável , material TNT, branca, tamanho único com elástico. Embalagem com 100 unidades.	Pct	44	R\$ 14,50	R\$ 638,00
68	Vassoura nylon , com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral, cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, medidas aproximadas cabo: 120 cm, medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unid.	536	R\$ 8,17	R\$ 4.379,12
69	Vassoura de piaçava , tipo leque, tamanho da base: mínimo de 10cm de largura x 05cm de altura, tamanho das cerdas de piaçava: mínimo de 12cm, com cabo de madeira de 120cm.	Unid.	174	R\$ 7,14	R\$ 1.242,36
70	Vassoura sanitária - Plástica, com cerdas rígidas e arredondadas, sem suporte. Utilizada para limpeza de vasos sanitários e mictórios. Dimensões aproximadas: 38 x 11 x 9 cm.	Unid.	74	R\$ 4,20	R\$ 310,80
71	Vassoura , Tipo Gari para uso externo, base plástica resistente com rosca, medindo 40cm comprimento e 05 cm de largura, com cerdas de nylon fixadas na base com altura de 10 cm, cabo de madeira tratada com ponteira plástica medindo 120 cm.	Unid.	10	R\$ 16,71	R\$ 167,10
72	Tapete 100% algodão tamanho aproximado 40cm x 60 cm	Unid.	450	R\$ 10,30	R\$ 4.635,00
73	Pano Multiuso Dimensões aproximadas 58x33. Pct com 5 unid.	Pct	800	R\$ 5,16	R\$ 4.128,00



74	Rolo filme de PVC transparente mínimo 28cm x 15m Película para proteção e conservação de alimentos.	Rolo	1450	R\$ 2,79	R\$ 4.045,50
75	Balde plástico com tampa lacre 20 Litros	Unid.	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
76	Corda de nylon para varal de roupas mínimo 10m X 3,5mm	Unid.	130	R\$ 3,15	R\$ 409,50
77	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Caixa com 100 unidades	Caixa	50	R\$ 79,75	R\$ 3.987,50
78	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Tamanho Grande, Peso Usuário Até 15 Kg, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável L, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso Noturno. Pacote com 10 unidades.	Pct	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00
79	Fralda Descartável, Tipo Formato Anatômico, Tamanho Extra Grande, Peso Usuário acima De 16 Kg, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável L, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso Noturno. Pacote com 10 unidades.	Pct	50	R\$ 6,76	R\$ 338,00
80	Tablete cloro - Algicida, Composição 50% De Dicloro-S-Triazinatriona, 30% Cloro, Aspecto Físico Tablete, Uso Tratamento Água De Piscina, Tablete 200g	Unid.	40	R\$ 10,30	R\$ 412,00
81	Pilha comum, tipo C alcalina Média, padrão com 50mm de comprimento e 26,2 mm de diâmetro, voltagem nominal de 1,5 V. PACOTES com 02 unidades.	Pct	50	R\$ 16,97	R\$ 848,50
82	Pilha comum, tipo AA. Forma cilíndrica. Caixas com 48 unidades.	Caixa	36	R\$ 73,36	R\$ 2.640,96
83	Pilha comum, tipo AAA. Forma Cilíndrica. Caixas com 40 unidades.	Caixa	45	R\$ 63,90	R\$ 2.875,50
84	Bateria Botão (pilha) CR 2032 lithiumCell 3V, para medidor de diabetes, larg: 6 cm, alt: 19 cm, profundidade: 1 cm. Longa duração.	Unid	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00



85	Lâmpada LED, Bulbo 20 W E27 Branco Frio 6500 k, voltagem 110V/ 220 V, 25.000H de vida útil, base de alumínio/ bulbo e corpo de plástico, fluxo luminoso de 1600ml.	Unid	50	R\$ 23,03	R\$ 1.151,50
86	Marmitex Isopor 3 Divisões com Tampa 1200ml Caixa com 50 unidades Dimensões internas : 24cm x 19,5cm x 4,5cm Confeccionada em isopor de alta qualidade, esta embalagem possui 3 divisões, o que permite adicionar diferentes tipos de alimentos de forma separada.	CAIXA	250	R\$ 149,78	R\$ 37.445,00
87	Bobina Multiuso 28X50CM 300M, COMPOSIÇÃO: 53% POLPA MADEIRA, 47% POLIÉSTER, MEDIDAS DA FLANELA: 28 X 50CM, MEDIDAS DO ROLO: 300M, CONTENDO 600 PANOS.	BOBINA	30	R\$ 151,24	R\$ 4.537,20
88	CARRO DOBLÔ CONJUNTO BALDE COM ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS DOIS COMPARTIMENTOS DE ÁGUA ASSEGURAM UMA LIMPEZA EFETIVA DO PISO, SEPARANDO A ÁGUA SUJA DA ÁGUA LIMPA. DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA SUJA DIRETAMENTE NO RALO RODAS EMBORRACHADAS GARANTEM UM RODAR MACIO E SILENCIOSO ALÇA PARA TRANSPORTE CLIP DE FIXAÇÃO PARA O MOP ÚMIDO. MEDINDO: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 52 CM X 37 CM X 84 CM.	UND	10	R\$ 1.165,25	R\$ 11.652,50
89	CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL EXTENSÍVEL ANODIZADO 1,40M (02 LANCES DE 70CM)	UND	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
90	REFIL MOP SECO : REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. COMPRIMENTO: 60CM .		200	R\$ 46,80	R\$ 9.360,00



91	REFIL MOP LÍQUIDO COM CINTA 350G BRANCO E CRU. COMPRIMENTO: 35CM, LARGURA: 17CM.	UND	200	R\$ 27,44	R\$ 5.488,00
92	ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 60CM	UND	20	R\$ 45,08	R\$ 901,60
93	KIT MOP ÚMIDO ESFREGÃO COM CABO E HASTE. <u>REFIL</u> : REFIS EM MICROFIBRA SÃO INDICADOS PARA A HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E EM GERAL, POIS APRESENTAM EXCELENTE ABSORÇÃO E ALTO PODER PARA RETIRAR LÍQUIDOS. HASTE: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO E DEVEM SER ACOPLADAS AOS CABOS DE ALUMÍNIO PARA QUE EM CONJUNTO OS BALDES ESPREMEDORES EFETUEM A LIMPEZA DE PISOS. <u>CABO DE ALUMÍNIO TELESCÓPICO</u> : O CABO TELESCÓPICO POSSUI MANOPLA PARA PROPORCIONAR ERGONOMIA AO USUÁRIO, DE QUALQUER ESTATURA, E APRESENTA COMPRIMENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROSCA PLÁSTICA. CABO TELESCÓPICO COM FURO – ALCANCE 1,40 – DIÂMETRO 22MM	UND	10	R\$ 116,25	R\$ 1.162,50
					R\$ 1.007.977,70

1.3. VALOR TOTAL E FONTE DE PESQUISA: O valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será de R\$ 1.007.977,70 (Um milhão sete mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), tendo como base o valor médio das cotações de preços obtidas junto ao mercado e banco de preços públicos através do site - www.bancodeprecos.com.br.

Todos por uma saúde melhor



1.4. – Para efeito de julgamento os ITENS estarão dispostos em COTAS de 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA), 25% (MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) e EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme descrito no presente Termo de Referência, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

1.4.1 - Conforme art. 8º § 2º Decreto Federal Nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.2 - Para efeito de julgamento estarão dispostos os **ITENS 11 e 17**, em COTAS de 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) principal – a participação será aberta.

1.4.3 - Para efeito de julgamento estarão dispostos os **ITENS 12 e 18**, em COTAS de 25% EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme descrito no presente Termo de Referência, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

1.4.4 - Para efeito de julgamento os demais itens são EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme descrito no presente Termo de Referência, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

1.5 - Havendo situações em que um mesmo licitante arremate os itens, em cotas de 75% e 25%, a adjudicação se dará, tomando-se como base o MENOR valor ofertado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto justifica-se em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de limpeza para a higienização e limpeza das dependências dos prédios públicos próprios e locados, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da edilidade. Os produtos serão utilizados para higienização nas dependências das Secretarias da Prefeitura e Fundos Municipais de Aliança. Como a exemplo do CAPS, Unidade Mista Belarmino Luiz Pessoa de Melo, USF's e outros;

2.2. A necessidade da aquisição depreende-se pela competência do Fundo Municipal de Saúde em manter estes espaços higienizados, evitando contaminação aos usuários que são atendidos através de nossa unidade de saúde, por isso é de fundamental importância adquirir estes produtos para que seja possível manter estes prédios higienizados;

2.3. Conclui-se que o presente Termo de Referência para a aquisição dos produtos aqui elencados, é de suma importância para que possamos dar início e continuidade ao atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento dos serviços assistenciais à saúde.

2.4. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

2.5. FUNDAMENTO LEGAL - Lei no. 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei no 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL No 008/2017, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

2.6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS - As quantidades estimadas foram fixadas de acordo com necessidade apurada por cada setor, levando-se em consideração o consumo do exercício anterior e a inclusão de novos programas e serviços no município, tais como: Bloco Cirúrgico e implantação do CEO, houve a necessidade de aumentar a estimativa dos itens.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da presente contratação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis, entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no edital.

4.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor são:

4.2.1. Certidão Negativa de Falência e Balanço Patrimonial na forma da lei, demonstrando-se índices contábeis (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente) iguais ou superiores a 1. Caso o licitante apresente resultado menor que 1 para qualquer dos índices, deverá ser comprovado patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados que apresente, no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas ou de características similares.

a.1. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. Para a comprovação do fornecimento mínimo de 10% (Dez por cento) do item arrematado, será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

a.3. Quando o resultado dos 10% (Dez por cento) do item arrematado, não obter um número inteiro, será considerado o número inteiro arredondado a menor.

b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando quando requerido pela pregoeira, dentre outros documentos, cópia do contrato e ou Notas Fiscais que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os fornecimentos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço POR ITEM.
- 5.2. As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessas parceladas, conforme as necessidades do FMSA, no seguinte endereço Praça João Batista, s/n, centro – Aliança – PE, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min.
- 6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (Cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (Três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento feitos pelo FMSA, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. CONVOCAÇÃO PARA O RECEBIMENTO

- 7.1. A convocação para o fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
- 7.2. A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal e ou e-mail. Através do mesmo endereço eletrônico, o Fundo Municipal de Saúde enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
- 7.3. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do



direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

7.4. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

7.5. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail do FMSA, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

7.6. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

7.7. A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente suas os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- 10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.4. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor **Elvis Olímpio Felix**, enquanto a fiscalização da avença será exercida da servidora **Patricia Maria da Silva**.
- 13.5. A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor **Elvis Olímpio Felix**, enquanto a fiscalização da avença será exercida pela servidora **Patricia Maria da Silva**.
- 13.6. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela se originarem:
- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos materiais;

- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência e Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.7. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela se originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da ata de registro de preços e contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e atesto do FMSA da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta à regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 14.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.14. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

14.15. O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
- II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1. A administração avaliou que o objeto ora contrato não é complexo, é um serviço comum e optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que aumentaria o valor contratado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

17.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Aliança pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

17.2.1. Apresentar documentação falsa;

17.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2.4. Não mantiver a proposta;

17.2.5. Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;

17.2.6. Cometer fraude fiscal;

17.2.7. Fizer declaração falsa;

17.2.8. Não assinar Ata de Registro de Preços e/ou termo de contrato e/ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

17.3. O servidor autorizado pela Administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo comunicará à autoridade competente.

17.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

17.4.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para o objeto contratual;

17.4.2. Multa, nos seguintes termos:



- 17.4.2.1. Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- 17.4.2.2. Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- 17.4.2.3. Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- 17.4.2.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- 17.4.2.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.
- 17.5. Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Aliança pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 17.6. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:
- 17.6.1. Atraso injustificado na execução do contrato;
- 17.6.2. Inexecução total ou parcial do contrato.
- 17.7. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.
- 17.8. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
- 17.9. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pela CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.
- 17.10. Objetivando evitar danos ao Erário, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

- 17.11. A competência para a aplicação das sanções é atribuída à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE.
- 17.12. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.
- 17.13. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 1.007.977,70 (Um milhão sete mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).**

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Projeto Atividade: 10.122.0012.2037.0000 – Manutenção das ativid. da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Projeto Atividade: 10.301..0012.2106.0000 – Manutenção da Estrat. Saúde da Família.

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Projeto Atividade: 10.302.0012.2110.0000 – Manutenção das ativid. da Unidade Mista.

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Projeto Atividade: 10.302.0012.2133.0000 – Manutenção das atividades do CAPS.

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Projeto Atividade: 10.122.0012.2119.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

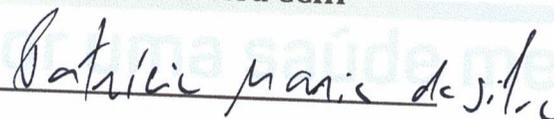
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Aliança PE, 26 de abril de 2022.

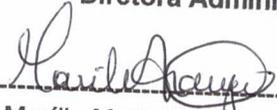


Maria das Vitórias dos Santos Dantas
Coordenadora CCIH

Patricia Maria da Silva
Diretor Administrativo
Em 26/04/2022



Patricia Maria da Silva
Diretora Administrativo



Marília Maria Oliveira de Araujo Lima
Coordenadora do CAPS
Mat. 14520